



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 327

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **10** páginas)

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 203/2021	2
PORTARIANº 199/2021	3
PORTARIANº 200/2021	4
PORTARIANº 201/2021	5
PORTARIANº 202/2021	6

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 098/2021	7
DECRETO Nº 094/2021	8
DECRETO Nº 095/2021	10

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47
Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)
CEP 15620-000 - Macedônia - SP
Telefone: (17) 3849-1162
Ouvidoria: (17) 3849-1212
[Site: www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 327

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 203/2021

PORTARIA Nº 203/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe de Aposentadoria a Servidor Municipal e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONCEDE, conforme CARTA DE CONCESSÃO/ MEMÓRIA DE CALCULO sob NB nº. 195.744.926-5 do INSS, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Municipal **ILSON BARBOSA DA SILVA**, lotada no cargo de OPERADOR DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO, sob o regime de trabalho ESTATUTÁRIO, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

A presente Aposentadoria é concedida pelo INSS, visto estar o mesmo vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Macedônia, 01 de Setembro de 2021.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 01 de Setembro de 2021 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 327

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 199/2021

PORTARIA Nº 199/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2.021.

Concede férias a servidores e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, pelos serviços prestados ao Município.

NOME	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DESCANSO
ALCIDES JOSÉ DE TOLEDO	CONTADOR	18.06.19/20	01/30.09.2021
JESIEL DOS SANTOS PEREIRA	ENGENHEIRO CIVIL	08.05.20/21	01/30.09.2021
JOSÉ CARLOS ZANUSSO	TÉC.ENFERMAGEM	17.08.19/20	01/30.09.2021
ROSA M. BAÍLIO FERREIRA ZANUSSO	AX. ADMINISTRAÇÃO	07.02.18/19	01/30.09.2021
SUELI DA SILVA NEVIANI	SERVIÇOS GERAIS	01.08.20/21	01/30.09.2021
VALTERLEI MARQUES DE TOLEDO	S. J. SERV. MILITAR	02.04.19/20	01/30.09.2021
AGUINALDO BUENO	V.. SAN. DOMICILIAR	01.08.19/20	08.09/07.10.2021
FRANSCIELI LAVESO GIACOMINI ONÇA	AGENTE SANITÁRIO	01.04.19/20	08.09/07.10.2021
AMANDAIZIA MANOEL SILVA 15 DIAS	SERVIÇOS GERAIS	13.03.20/21	16/30.09.2021
MONIQUE SILVA HIRAKI 15 DIAS	ENG. AMBIENTAL	01.04.19/20	17.09/01.10.2021

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Macedônia, 31 de Agosto de 2.021.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 01 de Setembro de 2021 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 327

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 200/2021

PORTARIA Nº 200/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2.021.

Concede férias a servidores e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, pelos serviços prestados ao Município.

NOME	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DESCANSO
ADELSON RODRIGUES DE CARVALHO	SERVIÇOS GERAIS	01.03.18/19	01/30.09.2021
DORIVAL APPARECIDO ROCHA	SERVIÇOS GERAIS	12.09.19/20	01/30.09.2021
JEREMIAS RODRIGUES FORTE	PEDREIRO	12.08.19/20	01/30.09.2021
VALDECIR ALENCAR PAIXÃO	MOTORISTA	02.10.17/18	01/30.09.2021
PAULO LEÃO DOS SANTOS	PEDREIRO	01.07.13/14	03.09/02.10.2021
LUIS CARLOS DA SILVA	GARI	01.08.19/20	08.09/07.10.2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 31 de Agosto de 2.021.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 01 de Setembro de 2021 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 327

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 201/2021

PORTARIA Nº. 201/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Licença Prêmio a servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE 90 (Noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora CRISTIANA APARECIDA BRIGATTI, lotada no cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, relativo ao período aquisitivo de **01.04.2013 a 01.04.2018**, para ser gozada no período de **01.09.2021 a 29.11.2021**, inclusive.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 31 de Agosto de 2021.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 01 de Setembro de 2021 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 327

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 202/2021

PORTARIA Nº. 202/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Licença Prêmio aos servidores e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados pelos serviços prestados ao Município.

NOME	CARGO	PER AQUISIT	PER/DESCANSO
CÉLIA XAVIER	PROFESSOR PEB I	03.02.09/14	02.09/01.10.2021
MARIA APAREC. SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR PEB I	03.11.14/19	09.09/08.10.2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 31 de Agosto de 2021.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 01 de Setembro de 2021 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 327

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 098/2021

DECRETO Nº 098/2021 - 01 de setembro de 2021.

(Suspende expediente no âmbito do município e dá outras providências)

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Tendo em vista o feriado de 7 de Setembro (terça-feira) que comemora a Independência do Brasil, fica suspenso o expediente no setor público do município de Macedônia no dia 06 (seis) de setembro de 2021, exceto aqueles relacionados aos serviços considerados essenciais à população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macedônia-SP, 01 de setembro de 2021

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 01 de setembro de 2021 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILLO RIBEIRO
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 327

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 094/2021

DECRETO Nº 94, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2021 e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 1.289, de 19 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2021:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
277	020501	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
283	020501	10.301.0029.2043	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita	30.000,00
353	020601	15.452.0030.2050	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
449	020801	23.695.0039.2071	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	10.000,00
TOTAL GERAL					70.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
103	020201	08.244.0013.2019	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	-5.000,00
93	020201	08.243.0038.2016	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-3.000,00
131	020202	08.244.0015.2021	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-2.000,00
178	020302	12.361.0018.2027	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-1.000,00
206	020303	12.361.0020.2030	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	-5.000,00
210	020305	12.361.0024.2035	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	-10.000,00
212	020305	12.361.0024.2035	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-10.000,00
228	020305	12.364.0025.2037	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-3.000,00
237	020306	12.573.0026.2038	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	-2.000,00
240	020307	12.306.0027.2039	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita	-5.000,00
246	020307	12.306.0027.2040	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita	-5.000,00
256	020401	27.812.0028.2041	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	-1.000,00
257	020401	27.812.0028.2041	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-1.000,00
259	020401	27.812.0028.2041	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-1.000,00
298	020501	10.301.0029.2044	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	-4.000,00
302	020501	10.301.0029.2045	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	-5.000,00
354	020601	15.452.0030.2050	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	-3.000,00
400	020605	15.452.0034.2061	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-2.000,00
402	020605	15.452.0034.2061	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	-2.000,00
TOTAL GERAL					-70.000,00

Art. 2º O remanejamento realizado obedece ao disposto no art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 27 de agosto de 2021



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 327

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 1º de setembro de 2021.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Chefe de Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 327

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 095/2021

DECRETO Nº 95, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.298, de 10 de setembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2021, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
179	020302	12.361.0019.2027	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
TOTAL GERAL					50.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
175	020302	12.361.0019.2027	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	-45.000,00
176	020302	12.361.0019.2027	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-5.000,00
TOTAL GERAL					-50.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 27 de agosto de 2021

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 1º de setembro de 2021.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Chefe de Gabinete